



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS

DATA DE FINALIZAÇÃO ATUALIZADA: 16 DE JUNHO DE 2021.
ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE NO DOCUMENTO.

Introdução	4
Avaliação diária da saúde do grupo familiar	5
Atenção	9
1. Transporte	10
2. Entrada e permanência dos estudantes nas Unidades de ensino	12
3. Instalações compartilhadas e áreas comuns	13
3.1. Ambientes de trabalho, salas de espera e estações de trabalho	13
3.2. Salas de Reunião	14
3.3. Biblioteca	14
3.4. Banheiros e vestiários	16
3.5. Elevadores e plataformas	17
3.6. Bebedouros	17
3.7. Copa e refeitório	18
4. Ambiente e higienização	20

INTRODUÇÃO

Este documento visa a orientar a comunidade escolar do Colégio Santa Maria Minas para o retorno gradual às atividades presenciais, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, professores e funcionários. O documento apresenta ações de prevenção ou minimização de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

As estratégias a serem consideradas em relação ao retorno às atividades presenciais nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas, em 2021, consideram os seguintes marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
4. Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

São utilizados como referência os seguintes documentos:

- Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio), de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte.
- Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.
- Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais - Conselho Nacional de Secretários de Educação(CONSED), de junho de 2020.
- Nota técnica do Todos Pela Educação* – “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público”, lançada no dia 7 de maio de 2020.
- Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – julho 2020 – MEC
- Nota Técnica COVID-19 n.º 046/2021, de 4 de maio de 2021, da Prefeitura de Belo Horizonte.

***Todos pela Educação** é uma organização da sociedade civil com um único objetivo: mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil.

AVALIAÇÃO DIÁRIA DA SAÚDE DO GRUPO FAMILIAR

Visando à segurança e ao bem-estar de toda a família Santa Maria Minas, precisamos fortalecer nosso espírito de coletividade e empatia com a **realização DIÁRIA** da autoavaliação do seu estado de saúde, assim como a avaliação DIÁRIA do estado de saúde de seu grupo familiar*.

Trata-se de iniciativa inserida no conjunto de estratégias de vigilância epidemiológica voltadas para a proteção e cuidado da comunidade escolar, no contexto da pandemia. O objetivo é identificarmos situações que possam representar risco a você e à coletividade.

São perguntas simples, que devem ser respondidas **antes de você se deslocar ao local de trabalho.**



As respostas permitem a identificação de condições que possam inviabilizar seu deslocamento e permanência em nossas Unidades de Ensino.

*Grupo familiar: pessoas do seu convívio diário, que moram com você, ou pessoas que prestam serviços esporádicos no seu domicílio, parentes, amigos e vizinhos que frequentam sua casa, entre outros.

- ◆ Neste momento, você ou alguém de seu grupo familiar apresenta dois ou mais dos sinais ou sintomas listados a seguir?
 - Febre
 - Calafrios
 - Dor de garganta
 - Dor de cabeça
 - Tosse
 - Coriza
 - Congestão nasal
 - Prostração
 - Diarreia
 - Dor no corpo
 - Distúrbios olfativos (alterações no cheiro das coisas)
 - Distúrbios gustativos (alterações no cheiro dos alimentos)

- ◆ Nos últimos 10 dias você ou alguém de seu grupo familiar recebeu o diagnóstico positivo de COVID-19?
- ◆ Você ou alguém de seu grupo familiar teve contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo de COVID-19 nos últimos 14 dias?

Caso a resposta seja **SIM** para **UMA OU MAIS perguntas**, permaneça em casa, comunique à sua chefia imediata e procure o serviço de saúde para mais orientações.



Para **aferição de temperatura** prevalecerá aquela indicada nos protocolos de cada município onde as Unidades Escolares estão localizadas. Caso seja verificada temperatura **igual ou superior a 37°(*)** nas Unidades localizadas em **Belo Horizonte** e **37,5°(*)** na Unidade **Nova Lima** a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde.

(*)Fonte: *Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio)*, de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte, e *Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima*, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA

RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Todo **cuidado**
é um gesto de
amor

ATENÇÃO



- ◆ Serão designadas funções específicas para os funcionários, de forma a **evitar a rotatividade entre os mesmos**.
- ◆ Os professores e funcionários devem **manter distanciamento** e as conversas restritas às atividades do Colégio.
- ◆ Estudantes, professores e funcionários **deverão ser instruídos sobre a obrigatoriedade do uso e da correta utilização de máscara e manuseio para guarda ou descarte**, realizando a troca no mínimo a cada quatro horas, sempre que estiver úmida ou se necessário.

1. TRANSPORTE

- ◆ Antes de sair de casa, o funcionário deve colocar e ajustar a máscara no rosto, **cobrindo completamente a boca e o nariz**, evitando assim tocá-la, principalmente na parte externa. Também deve conferir o seu **kit pessoal** e deixá-lo disponível em local de fácil acesso, para quando houver necessidade de troca.
- ◆ A higienização com álcool 70% deve ser feita em outros pontos dentro do veículo, quando esse for particular, como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.

SUGESTÃO DE ITENS PARA O KIT PESSOAL DO FUNCIONÁRIO

- ◆ Saquinhos ou embalagens identificados com as palavras “limpo” e “sujo” para guardar as máscaras;
- ◆ 5 máscaras de reserva com o nome do funcionário e enumeradas com caneta própria de tecido (reforçados a cada lavagem);
- ◆ Lenços ou toalhas de papel;
- ◆ Garrafinha de água com tampa (o bico da garrafinha exposto é um risco para a saúde);
- ◆ Recipiente com álcool 70% para higienização das mãos.

1.1. Uso de transporte coletivo e/ou individual

- ◆ O funcionário deve manter o **distanciamento social** e evitar a formação de aglomerações, no embarque e no desembarque de passageiros. A **ventilação natural** deve ser preferencialmente mantida dentro do veículo.



- ◆ O funcionário deve **higienizar as mãos** antes do embarque e depois do desembarque.
- ◆ O funcionário deve **evitar**:
 - ◆ Fazer os pagamentos em dinheiro, priorizando a utilização de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
 - ◆ Tocar desnecessariamente nas superfícies do veículo.
 - ◆ Tocar o rosto quando estiver fora de casa. Se precisar ajustar a máscara, importante passar álcool 70% nas mãos.

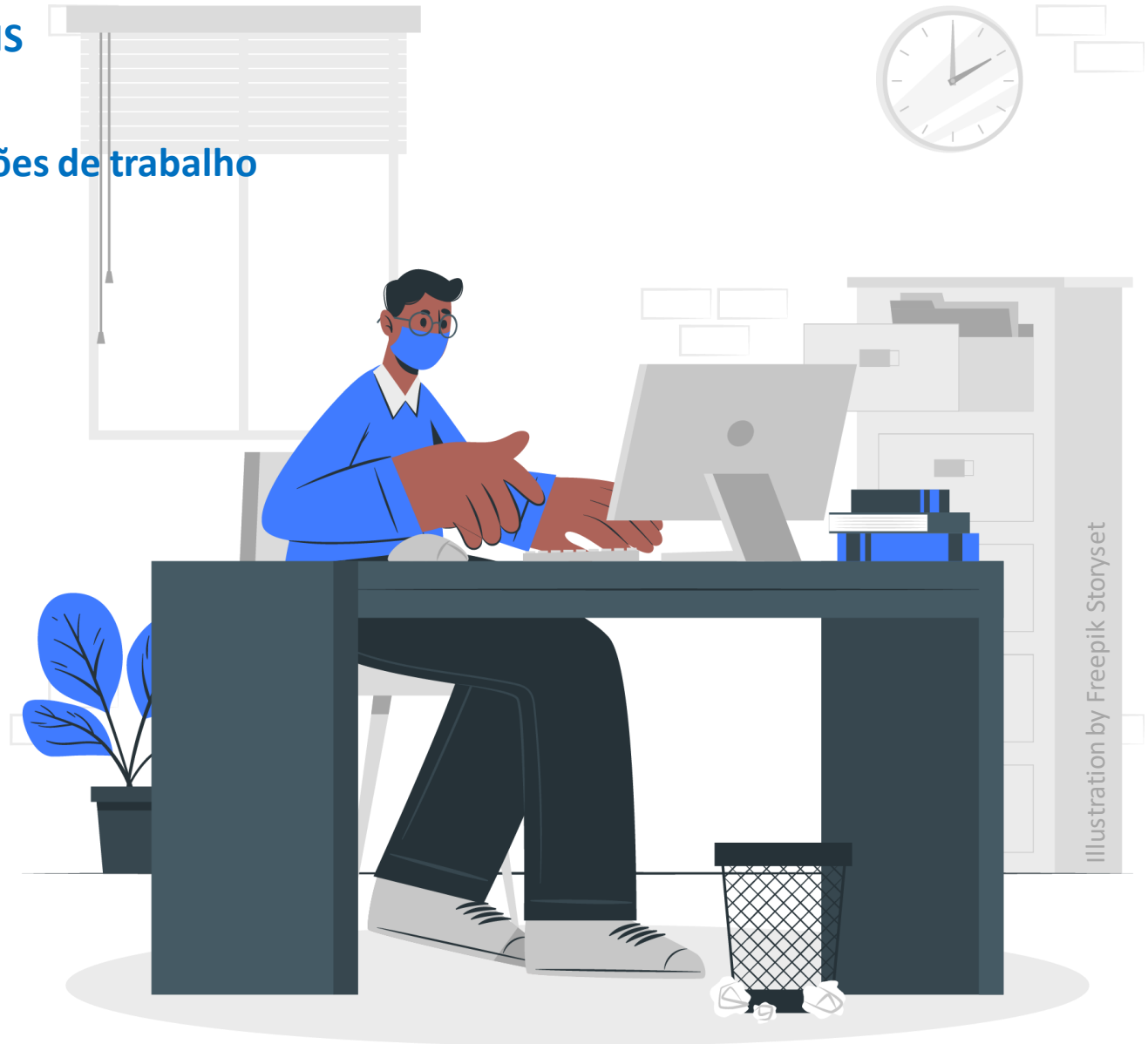
2. ENTRADA, PERMANÊNCIA E SAÍDA DE ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO

- ◆ A entrada e saída dos estudantes no Colégio será fracionada, de forma a **evitar aglomerações nos portões**. Cada Unidade de Ensino enviará as orientações específicas à comunidade escolar.
- ◆ Será **proibida a entrada de adultos acompanhando os estudantes no Colégio**. Estes serão acompanhados por um profissional no processo de higienização, limpeza de materiais e encaminhamento até a sala.
- ◆ Todos os presentes nas dependências o Colégio devem **permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aula**, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação.
- ◆ Corredores devem ser preservados para acesso entre estudantes, professores e funcionários.
- ◆ Estudantes deverão substituir a máscara no banheiro sob a supervisão de um adulto.
- ◆ Caso o responsável não esteja aguardando pelo estudante na saída do Colégio, o mesmo será direcionado a um **ambiente de espera**, organizado de forma a manter o distanciamento social.
- ◆ Professores e funcionários devem se informar sobre todas as demais orientações dirigidas aos estudantes e às famílias, disponíveis no documento preparado especificamente para esse grupo.

3. INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS E ÁREAS COMUNS

3.1. Ambientes de trabalho, salas de espera e estações de trabalho

- ◆ Serão disponibilizados na entrada do ambiente recipiente com álcool 70%.
- ◆ Os funcionários deverão higienizar os equipamentos (telefone, teclado e mouse) e bancada com álcool isopropílico e papel toalha no início e ao final do horário de trabalho.
- ◆ Os responsáveis pelo atendimento, recebimento, embalagem e entrega de documentos deverão utilizar luvas e protetor *Face Shield*, além da máscara.



3.2. Salas de Reunião

- ◆ Os funcionários devem **evitar realizar reuniões presenciais**, priorizando os ambientes virtuais. Caso não seja possível, os participantes devem utilizar máscaras e manter o distanciamento social.
- ◆ Materiais (pastas, papéis, entre outros) não devem ser compartilhados durante a reunião.
- ◆ Antes e após a reunião previamente agendada a equipe de limpeza deverá ser acionada para limpeza e desinfecção do ambiente.
- ◆ Será disponibilizado dispensador com álcool 70% no local.



Illustration by Freepik Storyset

3.3. Biblioteca

- ◆ Serão designados funcionários para manusear o acervo.
- ◆ Estudantes, professores e funcionários deverão higienizar as mãos com álcool 70% antes e depois de manusear os livros e outros itens.
- ◆ Em caso de doação ou devolução de livros e outros materiais, os mesmos serão mantidos em quarentena, em estante separada, por um período de 72 horas antes de serem devolvidos ao acervo e liberados para empréstimo. **Os livros mantidos em quarentena não deverão ser manuseados.**



- ◆ Os livros e itens que tenham sido manuseados por pessoas que apresentaram sintomas de Covid-19 serão colocados em bolsas de plástico com fecho duplo. Uma vez com o livro dentro, será necessário limpar o exterior da bolsa com um produto de limpeza apropriado. A bolsa será mantida em zona segura e isolada por 72 horas.

3.4. Banheiros e vestiários

- ◆ Serão escalonados os horários de utilização do vestiário, evitando aglomeração na entrada, na saída e durante a utilização.
- ◆ Deverão ser adotados procedimentos de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e os funcionários deverão ser orientados para manter a distância mínima entre si durante a sua utilização.
- ◆ Os funcionários devem seguir a ordem de desparamentação de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a máscara.
- ◆ Próximo à pia, deverão ser afixadas orientações de higienização das mãos, sabonete líquido e toalha descartável ou dispensadores de álcool 70%.
- ◆ Os objetos de uso pessoal não devem ser compartilhados.
- ◆ Deverão ser higienizados maçanetas, botões de descargas, torneiras e portas sempre que necessário, com detergente e sanitizantes regularizados no órgão competente, seguindo as orientações do fabricante.

3.5. Elevadores e plataformas

- ◆ Os elevadores devem operar **preferencialmente para portadores de necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção**, ou, se estritamente necessário, sempre com 1/3 de sua capacidade e carga total.
- ◆ Deverão ser utilizadas preferencialmente as escadas, se for subir ou descer até 4 andares.
- ◆ Usuários devem higienizar as mãos com álcool 70% antes de acionar e ao sair do elevador. Também devem evitar contato com outras pessoas e tocar nos painéis internos da cabina.
- ◆ O piso de acesso ao elevador deverá ser demarcado. Em caso de formação de fila deve-se manter o distanciamento social mínimo de 2 metros.

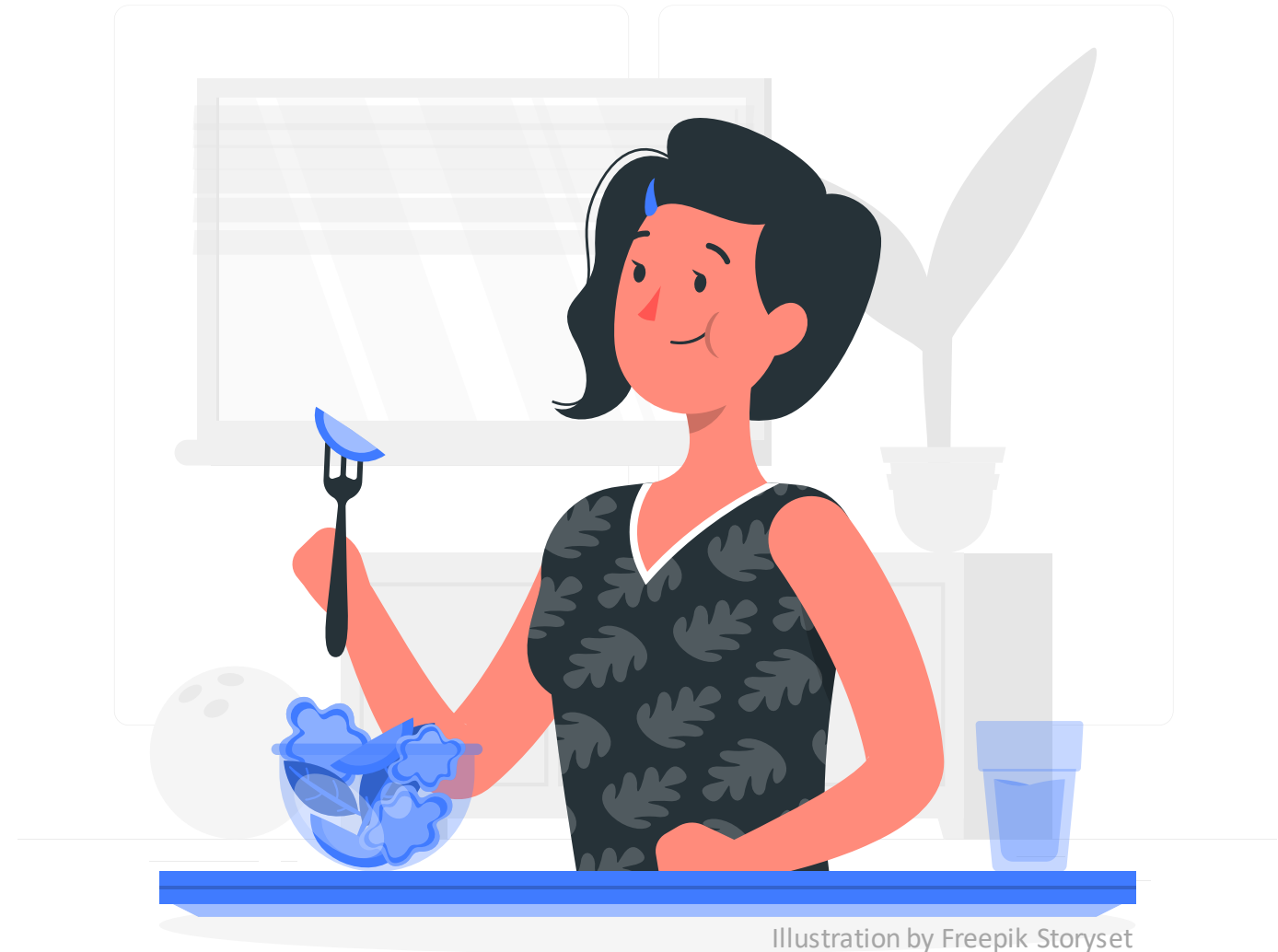
3.6. Bebedouros

- ◆ A utilização de bebedouros, pelos usuários, será limitada somente à coleta de água em recipientes individuais, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.
- ◆ As torneiras dos bebedouros deverão ser higienizadas frequentemente.
- ◆ Estudantes, professores e funcionários deverão usar **copos e garrafas individuais, com tampa**, lavados todos os dias e não poderão ser compartilhados.

3.7. Copa e refeitório

- ◆ Deverá ser disponibilizado dispensador com álcool 70% na copa e no refeitório.
- ◆ Os funcionários **devem higienizar as mãos antes e depois** de tocar nas garrafas de café. Os objetos de uso pessoal como garrafas, talheres, copos e outros não devem ser compartilhados.
- ◆ Os funcionários devem fazer uso de copos e garrafas de uso pessoal, com tampa, para o consumo de água.
- ◆ As refeições devem ser realizadas mantendo o distanciamento social, e em silêncio. Os funcionários não devem utilizar o celular enquanto estiverem sem a máscara.
- ◆ Os funcionários devem permanecer menos tempo na copa e no refeitório. Devem fazer suas refeições e, ao terminar, procurar um lugar ventilado e aberto.
- ◆ O horário de almoço dos funcionários deverá ser agendado respeitando a capacidade máxima do refeitório.

- ◆ As mesas devem dispor de cadeiras livres e demarcadas respeitando o distanciamento social. Se necessário, retirar as cadeiras para manter o distanciamento adequado.
- ◆ Deverá ser afixado um adesivo de distanciamento na tampa das mesas. Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, deve ser utilizada barreira física sobre as mesas que possuam altura de, no mínimo, 1,5 metro em relação ao solo.
- ◆ Em locais com possível geração de filas, deverão ser instalados adesivos de distanciamento ou afixadas/pintadas faixas no piso demarcando a distância mínima.



4. AMBIENTE E HIGIENIZAÇÃO

- ◆ As janelas e portas de acesso interno deverão ser mantidas abertas, de forma a **evitar o manuseio repetido por várias pessoas e manter a ventilação natural do ambiente.**
- ◆ Deverá ser construído um **plano de higienização e desinfecção de todos os espaços, materiais e equipamentos**, garantindo o treinamento dos procedimentos.
- ◆ Será vedada a utilização de adornos e decorações que possam dificultar a higienização dos ambientes.
- ◆ A desinfecção deverá ser feita com detergente e sanitizante regularizados no órgão competente, seguindo as orientações do fabricante.
- ◆ As salas de aula e outros ambientes escolares deverão ser desinfetados após o final das aulas em cada turno e sempre que necessário.
- ◆ As superfícies de constante manuseio (como grades, carteiras, puxadores de porta e corrimões) deverão ser desinfetadas **no mínimo três vezes ao dia** e sempre que necessário.

- ◆ Lixo com potencial de contaminação deverá ser separado para descarte (como luvas, máscaras e EPIs, bem como fraldas, lenços umedecidos e itens utilizados para troca de fraldas) e descartado de forma apropriada.
- ◆ Deverá ser reservado **espaço para isolar imediatamente qualquer estudante, professor ou funcionário que apresente sintomas de Covid-19 no Colégio**, até que possa voltar para casa. Após a saída do caso suspeito, todo o ambiente deverá ser higienizado.
- ◆ Nos horários de descanso das crianças, colchonetes deverão ser **mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento** entre eles.
- ◆ Os banheiros para desfraldar as crianças de 2 anos e das recém desfraldadas também deverão ter acesso restrito a apenas 1 agrupamento por vez. Se possível, no caso destes, a entrada deverá ser independente para cada grupo, de forma a **garantir que não haja cruzamento de fluxo entre agrupamentos** e para atender as crianças que nesta fase não conseguem controlar a necessidade de ir ao banheiro para ir junto com o grupo.
- ◆ Brinquedos, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum deverão ser higienizados após o término das aulas de cada turno, entre os períodos de atendimento e sempre que possível.



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

www.santamaria.pucminas.br